

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 626/2021

EDITAL Nº. 126/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – MTK CONSTRUÇÃO CIVIL e 03 - SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA. Preliminarmente, consignase, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos. A análise foi exarada pelo servidor Arqº Fábio Fonseca, conforme manifestação a seguir: “[...]Analisadas as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes, informo que os valores estão abaixo ou iguais aos constantes nas planilhas de orçamento estimado para este certame, conforme exigido pelo edital[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: **03 - SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA**, no valor global de **R\$ 5.896.891,92** (Cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos e **2º lugar**: 01 – MTK CONSTRUÇÃO CIVIL, no valor global de 6.597.044,63 (Seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº. 2.215/2021